

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 103/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

PROPOSTA DE EMENDA

CAPÍTULO X
Outras disposições

Artigo 145.º
Contribuição para o audiovisual

1. [...].
2. **Fica o Governo autorizado a alterar a Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, no sentido de isentar de contribuição para o audiovisual as autarquias locais em todos os consumos de energia não associados a instalações dessas entidades.**

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados

José Luís Ferreira
Heloísa Apolónia